



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

PEDIDO DE EMPENHO Nº 1795/2025

Processo nº 577/2025

Dispensa por Limite nº 348/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção da limpeza, higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS.

Finalidade: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção da limpeza, higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS.

Usuário: Laizi Bruna Vagner Ambrozi

EMPRESA AUTORIZADA:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
PAULO ROBERTO MORESCO FARIAS ME	90.370.578/0001 -22	AV. GUILHERME 00 KRTZ	Itaara

DESPESA:

Órgão	Unidade	Destino	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Despesa Principal	Desp. Desdobrada
01	0101	2	1	33903022000 0	9	2172

Pela presente autorizamos a emissão de empenho em favor da empresa acima discriminada, que deverá fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	25,0	UN	Desinfetante 05 lt.	24,00	600,00
1	2	25,0	UN	Água Sanitária 05 lt.	18,00	450,00
1	3	25,0	UN	ALVEJANTE 5 LITROS	35,00	875,00
1	4	3,0	FD	Papel higiênico c/ 08 rolos 300m	88,00	264,00

TOTAL: 2.189,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Central de Compras e Licitações

Itaara, Sexta-Feira, 19 de dezembro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 72/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção da limpeza, higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS.

Justificativa: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção da limpeza, higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS.

DESPESA:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
2	0101	1	33903022000 0	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	2172

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	25	UN	Desinfetant e 05 lt.	24,00	600,00
1	2	25	UN	Água Sanitária 05 lt.	18,00	450,00
1	3	25	UN	ALVEJAN TE 5 LITROS	35,00	875,00
1	4	3	FD	Papel higiênico c/ 08 rolos 300m	88,00	264,00

TOTAL GERAL

2.189,00

ÓRGÃO SOLICITANTE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Itaara, 19/12/2025

Autorizo


Secretário (a)



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, saúde e conservação das dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que se trata de materiais de consumo indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a realização de pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente, a fim de assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração;

AUTORIZA

a abertura de Processo Administrativo para contratação direta, por Dispensa de Licitação, visando à aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações e quantidades a serem definidas no termo de referência ou documento equivalente.

A presente contratação deverá observar integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à instrução processual, justificativa da dispensa, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço.

Determina-se o encaminhamento do presente ato ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização do processo.

Itaara/RS, 17/11/2025

Ver. André Burin da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 544 /2025

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene

Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021)

1. Descrição da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Vereadores de Itaara necessita adquirir materiais de limpeza e higiene para atender às demandas rotineiras de higienização, asseio e conservação das dependências físicas do prédio legislativo, incluindo gabinetes, banheiros, plenário, áreas comuns e administrativas.

Tais materiais são essenciais para garantir condições adequadas de saúde, segurança, salubridade e bem-estar aos servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a Casa Legislativa, bem como para o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

2. Requisitos da contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Produtos de boa qualidade, próprios para uso institucional;
- Embalagens íntegras, lacradas e dentro do prazo de validade;
- Atendimento às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis;
- Entrega conforme prazos estabelecidos pela Administração;
- Fornecimento conforme especificações e quantidades definidas.

3. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo médio histórico, no número de servidores e usuários do prédio e na necessidade de reposição periódica, conforme segue exemplo:

- Desinfetante (5 litros)
- Água sanitária (5 litros)
- Alvejante sem cloro (5 litros)
- Papel higiênico (pacote com rolos de alta metragem)



As quantidades exatas constarão no termo de referência ou documento equivalente.

4. Levantamento de mercado

Será realizado publicado o AMI no site da Câmara Municipal de Itaara, bem como consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, visando identificar valores praticados e fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

Os preços coletados deverão demonstrar compatibilidade com o mercado e que viabilizam a contratação por dispensa de licitação, em razão do baixo valor envolvido.

5. Estimativa do valor da contratação

Com base em consulta de pesquisa de preços, estima-se que o valor total da contratação seja inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justificando a adoção da dispensa de licitação.

O valor definitivo será apurado após a consolidação das propostas válidas.

6. Justificativa da escolha da solução

A aquisição direta dos materiais de limpeza e higiene no mercado é a solução que melhor atende ao interesse público, considerando:

- Baixo valor da contratação;
- Simplicidade do objeto;
- Disponibilidade ampla no mercado;
- Rapidez na reposição dos materiais;
- Atendimento imediato às necessidades da Câmara.

7. Justificativa da modalidade de contratação

A contratação por dispensa de licitação é juridicamente adequada, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que:

- O valor estimado estar dentro do limite legal;
- O objeto é comum e de baixa complexidade;
- A medida garante economicidade, eficiência e celeridade administrativa.



8. Análise de riscos

Os principais riscos identificados são:

- Atraso na entrega: mitigado com definição clara de prazos;
- Produto fora das especificações: mitigado com descrição objetiva dos itens;
- Desabastecimento: mitigado com planejamento prévio e aquisição periódica.

Os riscos são considerados **BAIXOS** e plenamente administráveis.

9. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais de limpeza e higiene é necessária, adequada e vantajosa para a Câmara Municipal de Vereadores de Itaara, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo com a dispensa de licitação, observando-se todas as exigências legais aplicáveis.

Itaara, 17 de novembro de 2025.

Laizi Bruna Vagner Ambrozi
Diretora Legislativa – Responsável pela Elaboração do ETP





AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (AMI)

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene

A Câmara Municipal de Itaara, inscrita no CNPJ sob nº 29.803.955/0001-69, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando consulta de preços para futura aquisição dos seguintes materiais de consumo: Este aviso tem por objetivo pesquisa de preços e identificação de fornecedores interessados, podendo resultar em procedimento de contratação conforme legislação aplicável.

Item	Descrição	Quantidade
01	Desinfetante lavanda 5 litros	25 UN
02	Água sanitária 5 litros	25 UN
03	Alvejante sem cloro 5 litros	25 UN
04	Papel higiênico, pacote com 8 rolos de 300m	03 PAC

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial contendo:

- Razão social / CNPJ;
- Prazo de entrega;
- Valor unitário e total;
- Condições de pagamento;
- Validade da proposta.

As propostas deverão ser enviadas em até 5 dias a partir de 18/11/2025 para o e-mail: camaraitaara@gmail.com. Para todos os fins, este aviso não constitui processo licitatório.

Itaara / RS, 18 de novembro de 2025.

André Burin da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Itaara

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



Itaara, Capital Gaúcha da Ufologia



Rua Itaara nº 45 – CEP 97.185-000 – (055) 9 9613-5713

www.itaara.rs.leg.br / camaraitaara@gmail.com

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Itaara
Centro Democrático Benjamin José Copetti
Gabinete do Presidente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 348/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene

Tipo de Despesa: Material de consumo

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação – art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAARA - RS
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAARA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade registrar a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção da limpeza, higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS.

2. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
01	DESINFETANTE LAVANDA 5 LITROS	25	R\$ 24,00
02	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	25	R\$ 18,00
03	ALVEJANTE SEM CLORO 5 LITROS	25	R\$ 35,00
04	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 8 ROLOS DE 300m	3	R\$ 88,00
		TOTAL	R\$ 2.189,00

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A demanda justifica-se em razão da utilização contínua desses materiais para a limpeza de banheiros, gabinetes, plenário, áreas administrativas e demais espaços de uso comum da Câmara Municipal.

A ausência ou insuficiência desses itens compromete as condições de higiene, saúde e segurança dos servidores, vereadores e da população que acessa o prédio, além de contrariar boas práticas administrativas e normas sanitárias vigentes.

Trata-se, portanto, de despesa essencial, recorrente e indispensável ao funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Itaara
Centro Democrático Benjamin José Copetti
Gabinete do Presidente



Diante do valor estimado e da natureza do objeto, indica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas todas as exigências legais quanto à instrução do processo.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal, tratando-se de despesa de consumo periódico, necessária para a manutenção das atividades administrativas rotineiras.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21. Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. Por assim ser, a escolha da empresa se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal, consignada para material de consumo, a ser indicada no momento da formalização do empenho.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

☒ **Alta prioridade**

☐ Média prioridade

☐ Baixa prioridade

Justifica-se a prioridade elevada em razão do caráter essencial e contínuo dos materiais demandados.

9. FISCALIZAÇÃO

Servidor Antônio Carlos Pereira Farias – Mat. 2117-2, Agente Administrativo

ITAARA-RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADOR ANDRÉ BURIN DA SILVA
PRESIDENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 577/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, II, Lei 14.133/2021

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção da limpeza, higienização e conservação das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	DESINFETANTE LAVANDO 5L	25
02	ÁGUA SANITÁRIA 5L	25
03	ALVEJANTE SEM CLORO 5L	25
04	PAPEL HIGIENICO PCTE C/ 8 ROLOS 300m	3

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de suprimento de materiais essenciais para garantir condições adequadas de higiene, saúde e segurança aos servidores, vereadores e ao público que frequenta a Câmara Municipal.

Trata-se de material de consumo, indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, sendo inviável sua interrupção por ausência de estoque.

A contratação está devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais integram o presente processo administrativo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no:

- Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para compras inferiores a R\$ 50.000,00.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão:

- Ser novos e de primeira qualidade;
- Estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado;
- Ser entregues em embalagens íntegras e devidamente lacradas.



5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de dez (10) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

Local de entrega: Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS
Rua Itaara nº 45 – Centro – Itaara/RS

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais conforme especificações deste Termo;
- Substituir, sem ônus, produtos em desacordo com as exigências;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os produtos.
- Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.
- Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do fornecimento, observados os prazos e procedimentos administrativos internos.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa foi realizada por meio de:

- AMI publicado em 19/11/2025
- pesquisas junto a fornecedores
- pesquisa de preço via Licitacon e Menos Preço (Nota fiscal Gaúcha)
- comparação de propostas e valores médios

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado:

- após a entrega e conferência dos produtos,
- mediante apresentação de nota fiscal,
- em até 10 dias úteis após a atestação pela fiscalização.



11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

A escolha será feita com base na proposta mais vantajosa, atendendo às seguintes condições:

1. Menor preço global;
2. Atendimento integral às especificações técnicas;
3. Regularidade fiscal.

12. SANÇÕES

Em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 156 a 159 da Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão e impedimento de contratar.

13. VIGÊNCIA

Este Termo de Referência tem validade durante todo o processo de contratação e até o recebimento definitivo dos bens.

14. APROVAÇÃO

Itaara/RS, 19 de dezembro de 2025.

Laizi B. V. Ambrozi - Responsável pela Elaboração do TR

André Burin da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Itaara



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 577/2025

Dispensa por Limite nº 348/2025

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Itaara

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção das condições adequadas de higiene e conservação das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços / Aviso de Manifestação de Interesse (AMI);
- Termo de Ratificação;
- Autorização da autoridade competente para abertura do procedimento.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Da possibilidade de contratação direta

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação como regra para contratações públicas, admitindo exceções previstas em lei.

No caso em análise, a contratação pretendida encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite legalmente estabelecido para compras e serviços comuns.

Verifica-se que o objeto em questão consiste em materiais de limpeza e higiene, caracterizados como bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, não exigindo complexidade técnica ou critérios especiais de julgamento.

II.2 – Da regularidade da instrução processual

A Lei nº 14.133/2021 exige que os processos de contratação direta estejam devidamente instruídos, contendo, no mínimo:



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Itaara
Centro Democrático Benjamin José Copetti

- Justificativa da necessidade da contratação;
- Estimativa de preços compatível com o mercado;
- Justificativa da escolha do fornecedor;
- Justificativa do preço;
- Parecer jurídico.

Da análise dos autos, constata-se que:

- A necessidade da contratação está devidamente justificada no DFD e no ETP;
- O Termo de Referência descreve de forma clara e objetiva o objeto, requisitos, quantidades e condições de fornecimento;
- A pesquisa de preços foi realizada, evidenciando compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- O procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

II.3 – Da adequação da forma de contratação

Considerando o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e a instrução regular do processo, a adoção da dispensa de licitação revela-se adequada, legal e vantajosa para a Administração, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a contratação deverá observar, ainda, os procedimentos de formalização previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à emissão de empenho, fiscalização do fornecimento e liquidação da despesa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e regularidade da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições apresentadas no processo administrativo. Assim, não há óbice jurídico ao prosseguimento do feito, ficando a decisão final a cargo da autoridade competente.

É o parecer.

Itaara/RS, 19 de dezembro de 2025.

Paulo Renato S. Ferrony - Assessor Jurídico

OAB nº 16511



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Itaara
Centro Democrático Benjamin José Copetti

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 577/2025

Dispensa por Limite nº 348/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaara/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção das condições adequadas de higiene, saúde e conservação das dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência, que justificam técnica e administrativamente a contratação;

CONSIDERANDO a realização de pesquisa de preços, por meio de Aviso de Manifestação de Interesse e/ou outras formas admitidas em lei, demonstrando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que conclui pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º – Autorizar o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão da nota de empenho e demais atos correlatos.

Art. 3º – Determinar a publicação do presente Termo, na forma da legislação vigente, para fins de transparência e controle.

Itaara, 19 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BURIN DA SILVA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Presidência

PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa: Paulo Roberto Moresco Farias ME

Endereço: Av. Guilherme Kurtz, S/N, Centro – Residencial Lermen, Q F, nº 139 – Itaara/RS

CNPJ: 90.370.578/0001-22

Fone: (55) 98451-7251

E-mail: polvan.representacao@bol.com.br

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	25	Desinfetante lavanda 5 litros	Unid.	R\$ 24,00
2	25	Água sanitária 5 litros	Unid.	R\$ 18,00
3	25	Alvejante sem cloro 5 litros	Unid.	R\$ 35,00
4	3	Papel higiênico pacote com 8 rolos de 300 mt	Unid.	R\$ 88,00
			Valor total	R\$ 2.189,00

Validade da Proposta: 30 dias

Itaara, RS, ____ de _____ de 2025.

PAULO ROBERTO MORESCO FARIAS

CNPJ: 903705780001-22

GELIMP COMÉRCIO DE
PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ 15.537.085/0001-19
Venâncio Aires - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete da Presidência

PROPOSTA FINANCEIRA

Empresa: FAXINEI SERVIÇOS LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA AURINO GUTERRES DE CARVALHO, 2795 - VENÂNCIO AIRES-RS
CNPJ: 54.267.576/0001 49
Fone: (51) 98511 - 3476
E-mail: GILNEIKLUMB@GMAIL.COM

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário
1	25	Desinfetante lavanda 5l	un	R\$ 27,00
2	25	Água sanitária 5l	un	R\$ 21,00
3	25	Alvejante sem cloro 5l	un	R\$ 36,00
4	3	Papel higienico rolo 8 rolos de 300mt	un	R\$ 91,00
			Total	R\$ 2.373,00

Validade da Proposta: 30 DIAS

Local,

Nome e Assinatura (representante legal)

FAXINEI - Serviços de Limpeza Ltda
CNPJ 54.267.576/0001-49
Rua Aurino Guterres de Carvalho, 2795
B. Bela Vista - Venâncio Aires - RS
Fone 51 98511-3476